



Estado do Tocantins

Prefeitura Lagoa da Confusão

Lei nº 322/2002, de 13 de junho de 2002.

"Cria e denomina o Programa de Doação de Leite, para os Índios".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, Faz Saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o Programa de doação de Leite para os Índios.

Parágrafo Único – O Programa de doação de Leite criado neste artigo se denominará de "Leite Vida".

Art. 2º - Os beneficiários cadastrados no programa, terão a idade de 0 a 03 anos, e serão acompanhados pelas Agentes de Saúde, da Aldeia Macaúba, para averiguação de seu desenvolvimento, mediante a utilização do benefício.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dotar recursos para a execução desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 13 de junho de 2002.


MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal